



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 · CENTRO · 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

LEI ORDINÁRIA

Nº 1349/2026

TEIXEIROPOLIS/RO, 20 de janeiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 207.044,50 (DUZENTOS E SETE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)”.

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 207.044,50 (duzentos e sete mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04.001 - Fundo Municipal de Saúde

02.04.001.10.301.11.2.038.XXX - Manutenção das Ações Primárias em Saúde - APS

Fonte de Recurso: 1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	À criar	200.000,00	1.621.0000.00
			TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos da Proposta FAF nº 07008/2025-09 (Emenda Estadual).

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no **LDO** por anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência, prevista na LDO/LOA. Despesa 155, no valor de **R\$ 7.044,50 (sete mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04.001 - Fundo Municipal de Saúde

02.04.001.10.301.11.2.038.XXX - Manutenção das Ações Primárias em Saúde - APS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	À criar	7.044,50	1.500.0000.0000
			TOTAL	R\$ 7.044,50

Art. 4º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64).

Art. 5º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 6º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82



Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*. **2.*5 em 20/01/2026 10:40:26, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1090.0Z40.526X.H23X.5686, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 82A.388 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - Nº 1349/2026.

Elaborado por ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA, CPF: 800.78*. **2.*7, em 20/01/2026 10:37:52, contendo 422 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10A0.8837.652R.K24R.6441

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeiropolis.ro.gov.br/verdocumento>

